



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VICÊNCIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: 561-14.2008.8.17.1580
Autor: Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze (2015), pelas 09h20min, na sala de audiências do Fórum Dr. Cláudio Gueiros Leite, situado à Rua Deoclides de Andrade Lima, n.º 05, nesta Cidade de Vicência, Município e Comarca do Estado de Pernambuco, presente o Exmo. Sr. Dr. Iarly José de Holanda Souza, Juiz de Direito, comigo Técnica Judiciária no final assinado, sendo aí teve lugar à audiência nos autos do processo em epígrafe. Apregoadas as partes, presentes os autores Luiz Ferreira de Souza e Maria José de Souza, acompanhados da advogada, a Dra. Marília Gabriela Ribeiro de Arruda- 30.777. Presente o réu, representado pelo preposto Rafaela Silva de Campos, acompanhada do Advogado, o Dr. Alderson Franklin de Melo-OAB/PE nº 37.844. **ABERTA A AUDIÊNCIA.** Disse o MM. Juiz de Direito: Tentada a conciliação das partes, esta restou inexitosa. Pela ordem, requereu a palavra o Advogado da parte Demandada, que requereu: " MM. Juiz, requereu a realização de perícia para a investigação de paternidade, concedendo prazo de 15 dias, para realizar diligências, a fim de encontrar o endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento, informando que os custos da perícia serão arcados pelo requerido". Pela ordem, requereu a palavra a Advogada dos Autores que requereu: " MM. Juiz, requer o apensamento da ação criminal de nº 126-64.2013.8.17.1580, haja vista que o resultado do exame pericial pode dar causa a extinção da materialidade delitiva. Pede deferimento". Ato, contínuo, o MM. Juiz, assim **DELIBEROU:** Defiro o pedido da Autora, apense-se os autos. Com relação ao pedido do autor, concedo o prazo de 15(quinze) dias a fim de encetar diligências para localização do endereço da Sra. Maria Elizama do Nascimento. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação do requerido, dê-se vista ao Ministério Público para se pronunciar. Nada mais, vai devidamente assinado. Eu, _____, Janicleide Ferreira, Técnica Judiciária digitei. Eu, _____, Chefe de Secretaria, Subscrivi.

Iarly José Holanda de Souza
Juiz de Direito

Marília Arruda
Advogada

Autor:
Alderson Franklin de Melo
Advogado

Rafaela Silva de Campos
Preposto